

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 068/2023

Aprova o pleito junto ao Ministério da Saúde da Proposta nº 11500259000/1230-03 de aquisição de equipamento/material permanente, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município Ibipitanga.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;

A Declaração S/N, de 08 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde Ibipitanga, que solicita à CIB aprovação da Proposta nº 11500259000/1230-03, de recurso de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamento/material permanente.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11500259000/1230-03, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município Ibipitanga, conforme quadro abaixo:

Página 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 068/2023

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO
11500259000/1230-03	71060015	Aquisição de equipamento/material
		permanente
VALOR		R\$ 133.112,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de maio de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA